ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº0309/98

EMENTA: Nomina o prédio municipal, construído na Rua Abel Siqueira, no bairro Recanto, de "ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, com base no art.69-IV da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal deliberou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio municipal construído na Rua Abel Siqueira, no bairro Recanto, passa a denominar-se "ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO CLÁUDIO RIBEIRO".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 1998.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no ano II Ed. 63
JORNAL Fatos e Notícias
na Data 23 a 29/04/98.
na Página 08
Alberto J. de La Rocque P. Meireles
Chefe de Gabinete